



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 422 /2025.

“Institui o “Dia Municipal do Carrinho de Rolimã” e reconhece a Corrida de Rolimã como prática esportiva no Município de Contagem.”

A Câmara Municipal de Contagem, Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Contagem, o “Dia Municipal do Carrinho de Rolimã”, a ser celebrado anualmente em 25 de maio.

Art. 2º Fica reconhecida, no âmbito do Município de Contagem, a Corrida de Carrinho de Rolimã como prática esportiva, cultural e de lazer.

§ 1º Entende-se por Corrida de Carrinho de Rolimã o evento regularmente autorizado pelos órgãos competentes, com a devida observância de normas de segurança, organização e atendimento de urgência e emergência, quando necessário.

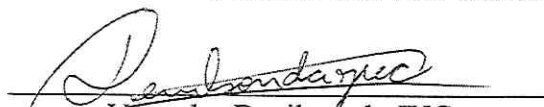
§ 2º Todo competidor deverá estar devidamente equipado com itens de proteção individual que garantam sua integridade física em caso de acidente, conforme normas e exigências estabelecidas pelos órgãos competentes das esferas pública e representativas.

Art. 3º As instruções relativas à prática da Corrida de Carrinho de Rolimã deverão conter advertências expressas sobre a necessidade de atenção e prevenção de acidentes, de modo a preservar a segurança tanto dos praticantes quanto de terceiros.

Parágrafo único. Para a realização da prática esportiva de que trata esta Lei, é obrigatório o uso de equipamentos de segurança estabelecidos pelos órgãos competentes das esferas pública e representativas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. José Custódio, 29 de agosto de 2025.


Vereador Denilson da JUC



vereador
DENILSON
DA JUC

Quando a gente ama, a gente cuida.

GABINETE DENILSON DA JUC

Prça São Gonçalo, 18 - Centro, Contagem - MG, 32017-170
Gabinete 16 - 2º andar ☎ 31. 3359-8740 | 98501-2414

✉ denilsondajuc@cmc.mg.gov.br

📱 @denilsondajucoficial 🌐 /denilsondajucoficial

Câmara Municipal data -29-Ago-2025-14:44-033826-1/2